

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL PRONERA/IFS Nº 02/2015

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA
COMUNIDADE EXTERNA
PARA ENCARGO TÉCNICO DE APOIO ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL PRONERA/IFS N ° 02/2015 - PARA ENCARGO TÉCNICO DE APOIO ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o processo de seleção simplificada para comunidade externa para o encargo de Técnico de Apoio Acadêmico e Administrativo para atuar no Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, vinculados ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, instituído pelo Decreto n.º 7.352, de 04 de novembro de 2010, em conformidade com a Lei n.º 11.947/2009, art. 33º, que dispõe sobre a instituição do PRONERA no MDA/INCRA e as normas de funcionamento, execução e gestão do Programa.

1. DO PROGRAMA

1.1- PRONERA é uma política pública de Educação do Campo, com o objetivo de desenvolver projetos educacionais de caráter formal, a serem executados por instituições de ensino, para beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), do Crédito Fundiário, e dos projetos feitos pelos órgãos estaduais, desde que reconhecidos pelo Incra.

2. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1- Estar capacitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de até 10 horas mensais, inclusive aos sábados, no turno diurno e/ou noturno.

2.2. O candidato para o encargo de deverá apresentar:

- a) Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme Anexo III;
- b) Comprovante de Conclusão do Nível Médio (Histórico escolar e Certificado de Conclusão) expedido por Instituição de Ensino vinculada ao MEC.

3- DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
07/10/2015	Lançamento do Edital no sítio: www.ifs.edu.br e www.ifs.edu.br/propex
07/10/2015 a 16/10/2015 20/10/2015	Período de Inscrições Online dos candidatos: http://publicacoes.ifs.edu.br/ (Submissão – Programa PRONERA Técnico Administrativo)
21 a 23/10/2015	Comprovação de títulos - apresentação da documentação original na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia- Campus IFS/ São Cristóvão.
27/10/2015	Publicação do resultado preliminar da análise dos Currículos no sítio: www.ifs.edu.br/propex (Editais)
28 e 29/10/2015	Dias de solicitação de Recursos administrativos contra o resultado preliminar na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia- Campus IFS/ São Cristóvão.
03/11/2015	Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos no sítio: www.ifs.edu.br/propex (Editais)

***Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso, prevalecendo o resultado final.**

4. DO ENCARGO

4.1- O profissional selecionado para atuar no PRONERA será remunerado na forma de hora de trabalho, com valor bruto de R\$ 18,00 de que trata o subitem 3.1obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga-horária máxima dedicada ao PRONERA e respectivo valor:

4.2 -QUADRO DE VAGAS PARA O PRONERA , POR ÁREA, E HABILITAÇÃO MÍNIMA EDITAL IFS/PRONERA Nº 02/2015

Encargo	Carga Horária máxima semanais	Área de Formação Mínima	Valor da Bolsa/hora	Nº Vagas
Técnico de Apoio Acadêmico e Administrativo	08 horas	Ensino médio completo com experiência comprovada em atividades administrativas e/ou acadêmicas e com habilidade em informática.	R\$ 18,00	01 (uma)

4.3- O profissional no encargo de Técnico de Apoio Acadêmico e Administrativo terá as seguintes atribuições:

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) suporte aos processos administrativos e pedagógicos do curso;
- c) participar dos encontros de coordenação;
- d) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelo Coordenação-Geral do PRONERA;
- e) Auxiliar nos processos de licitação e gestão financeira do programa
- f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

5. DAS VAGAS

5.1- Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a necessidade do Programa, seguindo ordem crescente de classificação, os demais candidatos classificados ficarão em um cadastro reserva.

5.2- A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o ser remunerado pelo PRONERA.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - No ato da inscrição, os candidatos deverão seguir rigorosamente os passos abaixo:

6.1.1 - Os documentos obrigatórios deverão ser gerados em **Formato “PDF”**, limitando-se a **10 MB** (dez megabytes);

6.1.2 - É obrigatório que todas as páginas estejam numeradas a mão e rubricadas pelo candidato;

6.1.3 - Documento que exceda o limite de 10 MB não será recebido pelo **Sistema de Publicações do IFS**.

6.2 - Os candidatos deverão anexar a seguinte **documentação obrigatória**:

6.2.1- Em **arquivo único** no formato “pdf”, arquivo com a descrição **“nome completo do candidato – Técnico Administrativo”**, contendo os seguintes itens:

- i. **FICHA DE INSCRIÇÃO** preenchida e de acordo com o Anexo II,
- ii. **TABELA DE PONTUAÇÃO** para Análise do Currículo (Anexo III) preenchida, contendo a pontuação que o candidato espera obter de acordo os itens **descritos neste anexo** para confirmação pelo PRONERA/IFS da documentação comprobatória conforme cronograma deste Edital.

6.2.2- Em outro arquivo o **CURRÍCULO LATTES** atualizado em 2015 no formato pdf.

6.3 - As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET** e por meio do navegador Firefox, através do site: publicacoes.ifs.edu.br (SISPUBLI) até as 23:59 do dia 16/10/2015, de acordo com as normas deste Edital e os seguintes passos:

- a) Acessar site publicacoes.ifs.edu.br
- b) Se for pessoa não cadastrada no SISPUBLI, estando na página principal do site basta clicar no link “USUÁRIO” do menu Cadastro digitando dados e Salvar ao final;
- c) Estando já cadastrado no SISPUBLI clicar no botão LOGIN, entrar com USUÁRIO cadastrado (CPF, que é padrão, ou outro) e SENHA, clicar no botão “Login”.
- d) De posse dos documentos exigidos no item 5.3, na tela “Área Restrita” para inscrever-se clicar no botão “NOVA SUBMISSÃO”, escolher o programa “PRONERA TÉCNICO ADMINISTRATIVO”, em Grande área selecionar “CIÊNCIAS AGRÁRIAS”, em Área selecionar “EDUCAÇÃO EM AGROECOLOGIA”, em Título digitar NOME COMPLETO DO CANDIDATO, em objetivo digitar “TÉCNICO ADMINISTRATIVO”, em descrição digitar “CADASTRO RESERVA”. No campo “Arquivo a ser submetido” clicar em “escolher arquivo” e inserir ARQUIVO ÚNICO no formato **pdf** (contendo Ficha de Inscrição + Tabela de Pontuação, preenchidos), conforme item 5.3. Em seguida no campo “Currículo Lattes” inserir o arquivo no formato **pdf** o CURRÍCULO LATTES atualizado do candidato, em seguida clicar no botão SALVAR. Para futuros acessos sempre iniciar o uso do SISPUBLI clicando no botão LOGIN na parte superior direita da página.
- e) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” no ano respectivo e enviado para e-mail do usuário.

6.4- É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato toda a informação por ele fornecida no ato da inscrição, não podendo ser alterada ou complementada, posteriormente, em nenhuma hipótese.

6.5- A pontuação e respectiva documentação referente às informações declaradas pelo candidato no Currículo Lattes, no ato da comprovação de títulos, será conferida pela equipe do PRONERA/IFS do respectivo Campus, mediante apresentação dos originais no período definido no cronograma.

6.6 - O candidato que **NÃO** apresentar toda a documentação no ato da convocação, conforme o item 5.5, será repontuado.

6.7- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição presencial, provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal e fax símile.

6.8- O candidato que não puder comparecer no prazo estipulado para apresentar toda a documentação no ato da convocação, poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE:

7.1- No ato da convocação, o Candidato também deverá apresentar:

a) Cópias do Documento de Identidade, CPF, Certificado de Reservista (CSM), Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição.

7.2 - A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 6.1 acarretará na eliminação sumária do (a) candidato (a).

7.3- A análise do Currículo terá valor de 100 (cem) pontos, conforme Tabela de Pontuação para o encargo de Técnico Administrativo (Anexo II);

7.4- Na Análise de Currículo serão observados os itens abaixo, considerados eliminatórios os itens a e b, e classificatórios todos os itens.

- a) **Titulação Acadêmica (Ensino Médio e Graduação completa);**
- b) **Experiência Profissional.**

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 8.1- O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória);
- 8.2- A análise do Currículo será realizada por comissão de seleção designada pelo reitor
- 8.3- A análise do Currículo terá valor de 100(cem) pontos, conforme Tabela de Pontuação para o encargo de Técnico de Apoio Acadêmico e Administrativo em Agroecologia (Anexo II);
- 8.4- Na Análise de Currículo serão observados os itens abaixo, considerados classificatórios.
 - a) Titulação Acadêmica (Graduação completa ou Incompleta);
 - b) Experiência Profissional.
- 8.5- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o (a) candidato(a) que:
 - a) obtiver maior pontuação no subitem “a” do item 7.4;
 - b) obtiver maior pontuação no subitem “b” do item 7.4;
 - c) maior idade
- 8.6- A divulgação do resultado da Análise dos Currículos ocorrerá através do sítio: www.ifs.edu.br
- 8.7- A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação

9. DOS RECURSOS

- 9.1- O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à comissão de seleção, conforme modelo apresentado no Anexo V;
- 9.2- O requerimento será entregue na Coordenação Geral do PRONERA/IFS no Campus São Cristóvão no prazo de 02 (dois) dias úteis após a datada divulgação do resultado preliminar;
- 9.3- Compete à comissão de seleção julgar o recurso impetrado;
- 9.4- O (a) candidato (a), para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer pessoalmente à Coordenação Geral do PRONERA/IFS. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao(a) candidato(a) para ciência de recurso;
- 9.5- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

10. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1- A convocação do candidato selecionado será realizada pela equipe do PRONERA/IFS do Campus São Cristóvão, por telefone e e-mail, após liberação da Coordenação Geral do PRONERA, de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação, durante a vigência deste Edital.
- 9.2- O (a) candidato (a) convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela Coordenação do curso, assinará Termo de Indisponibilidade, conforme Anexo IV.
- 9.3- O (a) candidato (a) ao ser convocado (a) deverá responder à convocação, por e-mail ou comparecendo pessoalmente à Coordenação que o convocou, em até dois dias úteis. O não comparecimento ou resposta fora desse prazo implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1- Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS (<http://publicacoes.ifs.edu.br>), bem como informações complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital;
- 10.2- O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados;

10.3- Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas na Coordenação Geral do PRONERA/IFS, exclusivamente, através do e-mail **edalmora@ig.com.br** com o título “DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO EDITAL N° 02- Técnico-administrativo”.

10.4 - Suporte técnico deverá ser solicitado através do e-mail publicacoes.suporte@ifs.edu.br

10.5- O PRONERA/IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital;

10.6- É vedada a divulgação telefônica de resultado, assim como dúvidas referentes a esta seleção.

10.7- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

10.8- Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PRONERA/IFS;

10.9- O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, ao interesse da Gestão do Programa;

10.10- A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;

10.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Aracaju (SE), 16 de outubro de 2015.

Eliane Dalmora
COORDENADOR GERAL DO PRONERA/IFS

Ailton Ribeiro de Oliveira
REITOR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL IFS/PRONERA Nº 02/2015 - PARA ENCARGO TÉCNICO DE APOIO ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO

DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório e com Letra Legível)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: ____/____/____
Data Nascimento: ____/____/____		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: () Celular: ()		
E-mail:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Preenchimento Obrigatório e com Letra Legível)		
Escolaridade	Nome do Curso	Instituição Sigla
Ensino		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

DATA: ____/____/2015

ASSINATURA (LEGÍVEL) DO CANDIDATO: _____

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO –ENCARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACADÊMICO EDITAL PRONERA/IFS Nº 02/2015

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	Pontuação do candidato	MÁXIMO
1.1 – Ensino médio completo	30 pontos		30 pontos
1.2 – Graduação completa (não acumulativo com o item 1.1)	40 pontos		40 pontos
2- Experiência Profissional	PONTOS		MÁXIMO
2.1- Tempo de exercício profissional em atividades de apoio administrativo e acadêmico	5 pontos por semestre		30
2.2- Estágios profissional	2 pontos por semestre		10
2.3- Participação em projetos integrados (pesquisa, ensino ou extensão); comissões ou Grupos de Trabalho.	2 pontos por comissão/grupo		10
2.4- Participação em Cursos, Eventos, Seminários e outros.	2 pontos por certificado		10
Total			100

ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – EDITAL PRONERA/ IFS Nº 02/2015

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 003/2015, para técnico de apoio no PRONERA, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.

II - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

III – Ao colaborador externo, caberá das tributações em vigor, a saber, INSS e Imposto de Renda.

IV – A última parcela do pagamento será encaminhada para pagamento após verificação, pelo chefe imediato do cumprimento total das atribuições do encargo ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO descritos neste edital.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em Edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO IV
TERMO DE INDISPONIBILIDADE - EDITAL PRONERA/ IFS Nº 02/2015

TERMO DE INDISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que estou temporariamente Indisponível para o desempenho do encargo de _____ do PRONERA/IFS e que aceito ser substituído por um dos próximos candidatos, pela ordem de seleção do Edital PRONERA/IFS nº 03/2015, voltando a ser chamado apenas após a convocação de todos os que fazem parte do Cadastro de Reserva, no Código de Vaga em que me classifiquei na ocasião, ciente de que a validade do Edital é de um ano.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL PRONERA/ IFS Nº 02/2015

Número do Recurso: _____ (Para uso exclusivo do PRONERA/IFS)
À Coordenação Geral do PRONERA/IFS.
Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:
<input type="checkbox"/> Pontuação de Classificação.
<input type="checkbox"/> Outros:

<i>Campus e CIDADE:</i> _____
Nome do(a)
Candidato (a): _____
Telefone: (____) _____ - _____
_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)
JUSTIFICATIVA(S):

COMPROVANTE DE RECURSO – VIA DO (A) CANDIDATO(A) – EDITAL PRONERA/ IFS Nº 02/2015

CANDIDATO (A) _____

CÓDIGO DE VAGA: _____

INSCRITO (A) PARA A BOLSA NO CAMPUS: _____

RECEBIDO EM: ____/____/ 2015 POR: _____